



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Aditivo - CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO N° 005/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, e a empresa DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA-ME, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representando neste ato pela **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial, Dra. Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 31.750 e CPF sob o n° 860.935.251-04, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual n° 58, de 04 de julho de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual de n° 106, de 28 de novembro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Alan Farias Tavares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 23.296 e CPF sob o n.º 698.383.561-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.895.310/0001-01**, com sede à Rua 84 n° 42, Qd. F-16, Lt. 06, Setor Sul, nesta Capital, neste ato representado pelo **Sr. Rogério Gusmão de Paula**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador da Carteira de Identidade n° 1872998-SSP/GO e do CPF sob o n° 470.116.881-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato n° 005/2019**, conforme autos do processo principal n° **2019.0001.300.0810**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato n° 005/2019, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores inicialmente pactuados, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §§2º e 8º, ambos da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

***Cláusula Terceira - Da Vigência**

I - A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019 será prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, **12/08/2020 a 11/08/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

***Cláusula Quinta - Das Quantidades, do Valor Contratado e do Reajuste**

I - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.751,28** (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), totalizando uma supressão de 70,69% (setenta vírgula sessenta e nove por cento) do valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

item	Especificação	Unidade	Quantidade Contato Inaugural	Quantidade 1º Termo Aditivo	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Estacionamento e guarda de veículos de passeio, utilitários e caminhonetes (garagem coberta). Box de estacionamento coberto, disponível para guarda dos veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, num raio de 1000	Und/Mês	07	02	R\$ 197,97	R\$ 395,94	R\$ 4.751,28

<u>metros</u> do Palácio Pedro Ludovico Teixeira.								
							Valor Anual R\$	4.751,28

II - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão neste exercício, sendo R\$ 1.834,52 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) à conta da Dotação nº 2020.1101.04.122.4200.4202, conforme Nota de Empenho nº 0065, de 31/07/2020. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

Alan Farias Tavares
Secretário de Estado da Casa Civil

Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade
Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA-ME
CNPJ nº 29.895.310/0001-01
Rogério Gusmão de Paula
CPF nº 470.116.881-53

TESTEMUNHAS:

1. Cláudia Barbosa dos Santos	2. Ana Carolina Fraissat Faria Mamede
CPF: 008.194.421-78	CPF: 051.402.471-27

GOIÂNIA, 31 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GUSMAO DE PAULA, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 03/08/2020, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FRAISSAT FARIA MAMEDE, Testemunha**, em 03/08/2020, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS, Chefe de Unidade**, em 04/08/2020, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 07/08/2020, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014489324** e o código CRC **4B6B9060**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, 400 - SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,
8º ANDAR



Referência: Processo nº 201900013000810



SEI 000014489324